

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2774 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	1
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	2
DIVERSOS	4



Edição Nº 2774 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna pública o resultado do Processo licitatório nº 173/2026, pregão eletrônico nº 082/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA PISCINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA-MG. Itens: fracassados 01,02. Mais informações pelo telefone 37-3226.9092. Nova Serrana, 24 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo licitatório nº 126/2026, Pregão Eletrônico nº 064/2026. Objeto – Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, placas comemorativas, moedas personalizadas e chaveiros personalizados, destinados às premiações, homenagens e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Nova Serrana/MG – FORNECEDORES VENCEDORES: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA, CNPJ:13.367.852/0001-63 VENCEU OS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, NO VALOR DE: R\$114.631,68 (CENTO E QUATORZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS); RICO ESPORTES LTDA CNPJ: 47.806.094/0001-54 VENCEU O ITEM: 14, NO VALOR DE: R\$3.900,00 (TRES MIL E NOVECIENTOS reais). Itens frustrados: 16. Nova Serrana, 23 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 120/2026

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei e, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 097/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e do Parecer Jurídico nº 752/2026, da Procuradoria-Geral do Município, os quais solicitam a apuração de eventual responsabilidade funcional do(a) servidor(a) N.F.R., matrícula nº 3914*, estando em tese infringindo os deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023 em seus arts: 181. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observar as normas legais e regulamentares; X - ser assíduo e pontual ao serviço. c/c art. 182. Ao servidor é proibido: XVI - proceder de forma desidiosa; e c/c art. 201. Configura abandono de cargo a ausência

intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. CONSIDERANDO que, nos ofícios supracitados, relata-se que o(a) servidor(a) vem se ausentando com frequência durante o exercício de suas funções inerentes ao cargo, ocasionando prejuízos ao regular desempenho das atividades. CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal, a todos os litigantes devem ser garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023, em face do (a) servidor (a) N.F.R., matrícula nº 3914*.

Art. 2º. Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo/Disciplinar nomeados através da Portaria 106/2026, de 07 de julho de 2026, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos de apuração até o parecer final. Art. 3º. Os trabalhos deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo o processo ser finalizado no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Serrana (MG), 24 de julho de 2026.

Fábio José de Oliveira
Prefeito

Diário Oficial



Nova Serraana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serraana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2774 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL SEMEC N.º 05/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL SEMEC N.º 05/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVA SERRANA/MG

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital SEMEC N.º 05/2026 - Processo Seletivo para concessão de bolsas integrais de pós-graduação lato sensu aos servidores efetivos da rede municipal de ensino para o conhecimento dos interessados.

1. Altera-se o item 5.1 do edital, a fim de retificar o período de realização das inscrições, quanto à data de início e término.

ONDE SE LÊ:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias **24/07/2026 a 28/07/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/H3xnkFvg49ND1W2g9>

LEIA-SE:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias **23/07/2026 a 31/07/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/H3xnkFvg49ND1W2g9>

2. Altera-se o cronograma contido no item 10 do Edital, com o fim de retificar a data de publicação do Edital e período de inscrições.

ONDE SE LÊ:

10. DO CRONOGRAMA

QUADRO 8 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/07/2026
Período de Inscrições	De 24/07/2026 às 23h59 do dia 31/07/2026
Resultado Preliminar	03/08/2026
Prazo para Recursos	04/08/2026 a 05/08/2026
Resultado Final	06/08/2026
Matrículas	Conforme cronograma da FANS
Início das Aulas	Conforme cronograma da FANS



Prefeitura Municipal de Nova Serraana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2774 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



LEIA-SE:

ONDE SE LÊ:

10. DO CRONOGRAMA

QUADRO 8 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	23/07/2026
Período de Inscrições	De 23/07/2026 às 23h59 do dia 31/07/2026
Resultado Preliminar	03/08/2026
Prazo para Recursos	04/08/2026 a 05/08/2026
Resultado Final	06/08/2026
Matrículas	Conforme cronograma da FANS
Início das Aulas	Conforme cronograma da FANS

3. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Nova Serrana, 24 de julho de 2026.

Willian Carlos Ferreira Barcelos
Secretário Municipal de Educação
Nova Serrana/MG



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2774 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

DIVERSOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Nova Serrana, em cumprimento ao artigo 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 20/2026, torna público o seguinte EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DO TERMO Nº 56/2026, para a ausência de realização de Chamamento Público: Justifica-se a DISPENSA de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento, decorrente de parceria firmada com o Lar Vicentino Padre Lauro, inscrita no CNPJ nº 05.264.636/0001-64, cujo objetivo é o repasse de recurso próprio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A vigência é de 12 (doze) meses, fundamentado no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 20/2026. Será admitida a impugnação prevista no 2º§ do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do protocolo no Setor de Convênios, localizado no Centro Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste extrato. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9069. Nova Serrana, 24 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito de Nova Serrana.

O Plano de Trabalho aprovado integra o instrumento para todos os fins de direito. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Município, estando o Termo de Fomento disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial. Nova Serrana/MG, 23 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026 O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG torna público o extrato do Termo de Fomento nº 20/2026, celebrado com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA SERRANA – SOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.370/0001-99, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 20/2026 e demais normas aplicáveis. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional entre o Município de Nova Serrana e a Sociedade Protetora dos Animais de Nova Serrana – SOS ANIMAIS, mediante o repasse de recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho aprovado, visando ao fortalecimento das ações de proteção, assistência e bem-estar animal desenvolvidas pela entidade no Município, conforme metas, etapas e cronograma estabelecidos no referido Plano de Trabalho. Justificativa: A parceria fundamenta-se no interesse público e na relevância social das atividades desempenhadas pela Organização da Sociedade Civil, que atua de forma contínua na proteção, acolhimento, assistência e promoção do bem-estar dos animais, contribuindo para a saúde pública, o controle populacional ético, a prevenção de zoonoses e o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à causa animal. Vigência: 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 20/2026. Valor Global: R\$ 764.286,08 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2774 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO



SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Nova Serrana/MG e a Sociedade Protetora dos Animais de Nova Serrana - SOS Animais (CNPJ nº 21.337.370/0001-99), declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.810/2020.

A parceria tem como objetivo estabelecer cooperação institucional para garantir a continuidade, qualidade e ampliação das atividades desenvolvidas pela entidade voltadas ao resgate, acolhimento, tratamento clínico e cirúrgico, reabilitação e proteção de cães errantes e gatos em situação de abandono, bem como promover ações de conscientização acerca da guarda responsável, contribuindo para a saúde pública, o bem-estar animal e a proteção ambiental.

2 DA JUSTIFICATIVA

A presente parceria será celebrada mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A celebração da parceria dispensa a realização de chamamento público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que os recursos financeiros destinados à execução do objeto decorrem de emenda parlamentar impositiva, hipótese expressamente prevista na legislação.

A Sociedade Protetora dos Animais de Nova Serrana é entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 17 de junho de 2014, que desenvolve, de forma contínua, atividades de relevante interesse público voltadas à proteção e ao bem-estar animal, realizando resgate, tratamento, recuperação e encaminhamento para adoção responsável de animais em situação de abandono, além de desenvolver ações educativas junto à população.

Os recursos oriundos da emenda parlamentar possuem destinação específica para execução das ações previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, razão pela qual a legislação autoriza a celebração da parceria independentemente da realização de chamamento público.

Ressalta-se que a dispensa do chamamento público não afasta a obrigatoriedade de cumprimento das demais exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 020/2026, especialmente quanto à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, à análise da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, à regularidade documental e à prestação de contas.

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). Av. Benjamim Martins do Espírito Santo, 2112, Bairro Park Dona Gumerinda Martins. Tel.: (037) 3225-8700. E-mail: secretariadesaude@novaserrana.mg.gov.br

Página 1 de 3

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2774 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Julho de 2026



SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Verificados os requisitos legais e demonstrado o interesse público na execução das atividades propostas, mostra-se juridicamente viável a celebração da parceria mediante dispensa de chamamento público.

3 DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Nova Serrana/MG e a Sociedade Protetora dos Animais de Nova Serrana – SOS Animais.

A Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo, condicionando a celebração da parceria ao cumprimento de todas as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 020/2026 e demais normas aplicáveis, bem como à publicação do extrato da presente justificativa no Diário Oficial do Município, na forma do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 020/2026.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026

Sra. Samanta Braga Teixeira
Presidente

Sra. Raíssa Ribeiro de Vasconcelos
Vice-Presidente

Sra. Gabriela de Sousa Santana
Secretaria

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). Av. Benjamim Martins do Espírito Santo, 2112, Bairro Park Dona Gumerinda Martins. Tel.: (037) 3225-8700. E-mail: secretariadesaude@novaserrana.mg.gov.br

Página 2 de 3

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2774 – Ano XII – Sexta-feira, 24 de Julho de 2026



SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sra. Soliane Conceição Pereira

Membro

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). Av. Benjamim Martins do Espírito Santo, 2112, Bairro Park Dona Gumerinda Martins. Tel.: (037) 3225-8700. E-mail: secretariadesaude@novaserrana.mg.gov.br

Página 3 de 3